



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 437, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

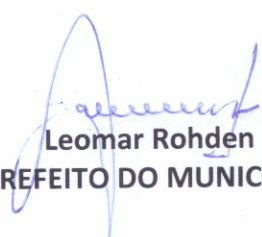
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Conselheiro Tutelar, conforme segue:

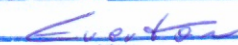
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
95184/1	Andrea Elisa Tormen Da Silva Zanette	Administração	2021/2022	07/08/2023 a 16/08/2023
6858/1	Deisi Cristina Wagner Mengarda	Assistência Social	2021/2022	07/08/2023 a 21/08/2023
5479/2	Roberta Zick Martini Weigmer	Assistência Social	2022/2023	07/08/2023 a 21/08/2023
95567/1	Rosangela Pereira Machado De Paula	Assistência Social	2022/2023	08/08/2023 a 17/08/2023
94439/1	Vanessa Cristine Bendo Assmann	Educação	2022/2023	07/08/2023 a 11/08/2023
1376/1	Walmir Ortiz	Saúde	2021/2022	07/08/2023 a 21/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2897
de 04/08/23 FL.

Visto